



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATA



## ATAS

### **ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/3/2015**

Às 20h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia e Thiago Cota, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; as deputadas Cristina Corrêa e Marília Campos e os deputados Agostinho Patrus Filho, Antônio Jorge, Bosco, Cássio Soares, Celinho do Sintrocél, Cristiano Silveira, Douglas Melo, Doutor Jean Freire, Durval Ângelo, Emidinho Madeira, João Alberto, Leonídio Bouças, Paulo Lamac, Roberto Andrade e Wander Borges, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no turno único, do Projeto de Lei nº 5.497/2014 com as Emendas nºs 1 a 8, 14 a 20, 38 a 40, 42 a 48, 51 a 87, 89, 91 a 112, 118 a 127, 136 a 150, 153 a 173, 176 a 210, 212, 215 a 228, 234, 244 a 258, 266 a 320, 322 a 383, 385 a 388, 390, 391, 403 a 405, 410, 411, 416 a 426, 468 a 471, apresentadas por parlamentares; com as Emendas nºs 427 a 463, 465 e 466, apresentadas pela Comissão de Participação Popular; com a Emenda nº 214, apresentada pela Comissão Extraordinária das Águas; com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 213 e com as Emendas nºs 478 a 562, apresentadas ao final do parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 9 a 13, 21 a 37, 41, 49, 50, 88, 90, 113 a 117, 128 a 135, 151, 152, 174, 175, 211, 229 a 233, 235 a 243, 259 a 265, 321, 384, 389, 392 a 402, 406 a 409, 412 a 415, 467, 472 a 477 (relator: deputado Tiago Ulisses). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda – Thiago Cota – Rogério Correia – Tito Torres – Celise Laviola – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/6/2015**

Às 15h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Bonifácio Mourão, Elismar Prado e João Leite (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da



comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 28/5/15: ofício do Sr. Marco Antônio de Rezende Teixeira, secretário de Estado da Casa Civil, prestando informações sobre o Ruerimento nº 412/2015. Comunica também o recebimento *e-mail* da Sra. Márcia Magalhães, solicitando informações sobre a falta de pagamento das Bolsas Caade/Loteria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 655/2015 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Duarte Bechir). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos nºs 1.894 e 1.895/2015, do deputado Duarte Bechir. É recebido e aprovado na reunião o seguinte requerimento:

nº 2.118/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja ouvido o Sr. Mário de Assis, presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais, na 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.119/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado ao Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais – DER-MG pedido de providências para que se verifique se os banheiros de uso público dos pontos de parada de ônibus intermunicipais localizados no Estado estão adaptados para o acesso de pessoas com deficiência, conforme prevê a Lei nº 17.785, de 2008, e o Decreto Estadual nº 44.603, de 2007;

nº 2.120/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que se verifique se os banheiros de uso público dos pontos de parada de ônibus interestaduais localizados no Estado estão adaptados para o acesso de pessoas com deficiência, conforme prevê a Lei nº 17.785, de 2008 e o Decreto Estadual nº 44.603, de 2007;

nº 2.121/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater os reflexos do funcionamento das entidades do terceiro setor após a vigência da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

A presidência interrompe os trabalhos ordinários da comissão para ouvir o Sr. Mário de Assis, presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Bonifácio Mourão – Antônio Carlos Arantes – Tito Torres.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/6/2015**

Às 15h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o projeto de resgate das colônias de portadores de hanseníase nas áreas social e de assistência, elaborado pela Sra. Mônica Fernandes Abreu, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: em 2/6/2015, edição do jornal *Metro* de 20/3/2015, contendo a prestação de contas do Instituto Mário Penna, entregue pelo diretor Sr. Carlos Eduardo; em 3/6/2015, ofício da Sra. Maria Carolina Doretto, presidente da Federação Brasileira de Epilepsia, agradecendo à comissão a iniciativa do debate sobre a distribuição de medicamentos de alto custo pelo Estado e informando que as farmácias de Minas não conseguem fornecer o medicamento Clobazan porque o laboratório Sanofi/Aventis é o único fornecedor e não responde ao processo licitatório; em 3/6/2015, carta do Sr. João Jorge Magalhães, denunciando imperícia por parte de médicos que atenderam sua filha e pedindo ajuda para apuração da responsabilidade dos envolvidos no caso; em 8/6/2015, *e-mail* da Sra. Aline Pollyanna, moradora de Esmeraldas, informando que o Bairro Floresta Encantada necessita urgentemente de postos de saúde. Comunica também o recebimento de ofício do Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, secretário de Estado de Fazenda, publicado no *Diário do Legislativo* em 4/6/2015. O presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 908 e 941/2015, ambos em turno único, dos quais designou como relator o deputado Doutor Jean Freire. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Mônica Fernandes Abreu, professora e ativista de direitos humanos, e Maria Lúcia Barcelos, diretora do Sind-Saúde; e os Srs. Carlos Augusto dos Passos Martins, diretor da Asthemg, e José Eduardo da Silva, aposentado da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, deputado Arlen Santiago, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 203/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator (deputado Ricardo Faria, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: nº 122, 125, 1.926, 1.927, 1.930, 1.931, 1.937 a 1.939, 1.943, 1.946, 1.948, 1.951, 1.954, 1.958, 1.959, 1.961, 1.963, 1.964, 1.994 a 2.008, 2.099 e 2.100/2015. É dado por prejudicado, nos termos do art. 120, XII c/c 173, III, do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.157/2015, da deputada Cristina Corrêa, em que solicita seja realizada audiência pública em Santa Luzia para

debater as questões relacionadas à saúde pública do município. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.148/2015, dos deputados Glaycon Franco e Antônio Jorge, em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Combate ao Uso do Crack e Outras Drogas para debater o aumento do consumo frequente de álcool e outras drogas e seu impacto na sociedade;

nº 2.149/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais pedido de providências para que disponibilize o banco de dados dos médicos cadastrados na entidade para envio de notícias e andamento dos trabalhos da comissão;

nº 2.150/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Saúde em Januária, para debater as dificuldades relativas ao atendimento hospitalar de urgência e emergência no município;

nº 2.154/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a utilização do helicóptero EC 145, adquirido para atender ao serviço de atendimento móvel de urgência, esclarecendo especialmente sobre: o planejamento das operações do Serviço Aeromédico Avançado de Vida – Saav – do governo de Minas Gerais, com ênfase no transporte hospitalar, inter-hospitalar e atendimento primário; o planejamento de expansão do Saav no que diz respeito à aquisição de aeronaves para atendimento às demais redes de urgência e emergência das regiões do Estado; e o número de atendimentos realizados no último trimestre com detalhamento por aeronave;

nº 2.155/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cronograma de nomeações dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e excedentes no Concurso Público Edital SES/MG nº 2/2014, nos cargos de especialista em políticas públicas e gestão em saúde e técnico em gestão de saúde, em substituição à totalidade dos funcionários contratados por contrato administrativo temporário e precário;

nº 2.156/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações, relacionando-se os municípios classificados nas fases 2, 3 e 4 do Plano de Contingência aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.974, de 28 de outubro de 2014, bem como se foram executadas todas as ações estabelecidas nos eixos de atuação de vigilância epidemiológica, controle de vetores, assistência ao paciente, comunicação social e gestão, regulamentadas pelo referido plano de contingência;

nº 2.158/2015, dos deputados Arlen Santiago, Glaycon Franco e Ricardo Faria, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja elaborada uma política pública para as pessoas com hanseníase, com base no projeto elaborado pela Sra. Mônica Fernandes Abreu e pela Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

Carlos Pimenta, presidente – Glaycon Franco – Doutor Jean Freire.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/6/2015**

Às 11h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos, Fábio Avelar Oliveira e Geraldo Pimenta, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Geraldo Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.235/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública desta comissão com a finalidade de debater a prática do futebol amador na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Anselmo José Domingos, presidente – Geraldo Pimenta – Fábio Avelar Oliveira.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/6/2015**

Às 15h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Felipe Attiê, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Felipe Attiê, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e a votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.236/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, no Município de Sacramento, para debater o fomento ao turismo regional, especialmente o turismo náutico e religioso da região do Alto Paranaíba;

nº 2.237/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, no Município de Juiz de Fora, para discutir a situação do Centro de Convenções.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Felipe Attiê – Fábio Avelar Oliveira.

#### **ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/6/2015**

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Gilberto Abramo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o sistema de revista íntima de visitantes em estabelecimentos penais do Estado de Minas Gerais. O presidente passa a direção dos trabalhos ao deputado João Leite. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Nivia Mônica da Silva, promotora de justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos; Cirlene Lima Ferreira, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh; Maria Alves de Souza, presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas; Maria de Lourdes de Oliveira Silva, coordenadora estadual da Pastoral Carcerária de Minas Gerais; Maria Tereza dos Santos, presidente do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade; Ermelinda de Fátima Ireno de Melo, superintendente do Consórcio Mulheres das Gerais e coordenadora da Rede Estadual de Enfrentamento de Violência contra a Mulher; Andréa Abritta Garzon, defensora pública; e os Srs. Alexandre Victor de Carvalho, presidente do Conselho de Criminologia e Política Criminal; Haroldo Caetano da Silva, promotor de justiça do Estado de Goiás; Antônio de Pádova Marchi Júnior, subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social; Carlos Frederico Braga da Silva, juiz de direito, representando a Associação dos Magistrados Mineiros – Amagis; Paulo César Malvezzi Filho, assessor jurídico da Pastoral Carcerária Nacional, representando o Pe. Valdir João da Silveira, coordenador da Pastoral Carcerária Nacional – São Paulo; Fernando Camargos, coordenador criminal da defensoria pública; Marcelo Costa, ouvidor do Sistema Penitenciário, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Gilberto Abramo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. A matéria constante na pauta deixa de ser apreciada por falta de quórum. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Celise Laviola.

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/6/2015**

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Nozinho e Rogério Correia, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Nozinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação da cadeia produtiva do leite no Estado e a discutir e a votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de de ofício da Câmara Municipal de Nova União solicitando que se finalize o projeto de asfaltamento já iniciado pela prefeitura local da estrada que liga Nova União ao Barracão dos Produtores (Apranu), na Comunidade do Carmo. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.178/2015, em turno único (deputado Emidinho Madeira); 1.101/2015, em turno único (deputado Inácio Franco); 1.187/2015, em turno único (deputado Nozinho). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Gilberto Rodrigues Coelho, médico veterinário e assessor do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, representando o diretor-geral; Eduardo de Carvalho Pena, presidente da Comissão de Leite da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faeng –, representando o presidente; Luiz Carlos Rodrigues, diretor da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, e Bruno de Barros, gerente de projetos, representando o presidente; José Henrique Faria Jacarini, representante da Associação dos Criadores de Gado Jersey do Brasil – São Paulo (SP) e secretário municipal de Agricultura de Itajubá, representando o presidente; Celso Costa Moreira, diretor executivo do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de Minas Gerais, representando o presidente; Ricardo Fabrício de Almeida Cruz, representante técnico de vendas da Dom Agrosociences; Guilherme Gonçalves Teixeira, assessor de Meio Ambiente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, representando o presidente, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como coautor do requerimento, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra aos deputados Emidinho Madeira, Nozinho, Inácio Franco, e Rogério Correia coautores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte da (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.273/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Nozinho, Inácio Franco e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que seja acrescido às

estratégias de erradicação da tuberculose e brucelose na equinocultura brasileira um mecanismo de indenização do produtor de pequeno porte quando do sacrifício de matrizes positivas;

nº 2.277/2015, do deputado Emidinho Madeira, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, no Município de Carmo do Rio Claro, para discutir o melhoramento genético do gado leiteiro de corte, principalmente ao agricultor familiar do Sul e Sudoeste de Minas Gerais;

nº 2.278/2015, do deputado Emidinho Madeira, em que solicita seja realizada visita da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial à ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para apresentar e encaminhar as demandas da produção do leite em Minas Gerais, principalmente com relação à importação de leite no país que vem prejudicando os produtores rurais em nosso estado, sobretudo os agricultores familiares;

nº 2.279/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Nozinho, Inácio Franco, Emidinho Madeira e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências recomendando a adoção pelo governo federal de medidas para coibir a importação do leite pelos laticínios nacionais, além de cotas internacionais definidas;

nº 2.280/2015, dos deputados Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino e Nozinho, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para que seja autorizado o uso dos créditos tributários da cadeia produtiva do leite para o abatimento de eventuais dívidas dos agentes produtivos do setor com o poder público estadual;

nº 2.283/2015, dos deputados Fabiano Tolentino e Emidinho Madeira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que seja promovida a revisão dos critérios de licenciamento ambiental de indústrias de laticínios de pequeno porte, de forma a simplificar o acesso à regularidade ambiental, por meio do enquadramento da planta industrial, em função do processamento diário e não da capacidade de estocagem de leite.

nº 2.285/2015, dos deputados Roberto Andrade, Antônio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, Fabiano Tolentino e Wander Borges, em que solicitam seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater a regularização fundiária no Estado;

nº 2.286/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que faça constar no edital do próximo concurso da empresa vagas para o cargo de técnico em agroecologia;

nº 2.287/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater o papel da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais no fomento da pesquisa agropecuária em Minas Gerais e sua contribuição na integração das ações à pesquisa e à inovação científica;

nº 2.290/2015, dos deputados Fabiano Tolentino e Emidinho Madeira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho que estude medidas de estímulo à suinocultura concernentes ao estabelecimento de condicionantes ambientais mais condizentes com a realidade dos produtores rurais no processo de licenciamento ambiental, inclusive com relação ao decurso de prazo;

nº 2.293/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Nozinho, Antônio Carlos Arantes e Inácio Franco, em que solicitam seja encaminhado ao diretor-geral do Ima pedido de providências para que seja realizado estudo técnico para avaliar a necessidade de manutenção da vacinação contra a febre aftosa em Minas Gerais e subsidiar a demanda setorial para declaração do território mineiro como livre de febre aftosa sem vacinação, status hoje ostentado no Brasil apenas pelo Estado de Santa Catarina;

nº 2.294/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Antônio Carlos Arantes, Inácio Franco e Nozinho, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que seja dada especial atenção à necessidade de desregulamentação e simplificação das normas de inspeção sanitária de leite no Brasil, ressalvados os aspectos que de fato prezem pela manutenção da qualidade do leite produzido e processado no País.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Emidinho Madeira – Nozinho.

### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35/2015, EM 18/6/2015**

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Vanderlei Miranda, Bosco (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM) e Glaycon Franco (substituindo o deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da liderança do BCM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e a suspende por alguns minutos. A presidência retoma os trabalhos da reunião. Registram-se a presença dos deputados Durval Ângelo, João Leite e Sargento Rodrigues e a saída do deputado Bosco. O presidente, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2015, no 2º turno, da qual designou como relator o deputado Durval Ângelo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2015 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Durval Ângelo). Registra-se a presença do deputado Felipe Attiê. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Vanderlei Miranda, presidente – Durval Ângelo – Sargento Rodrigues – João Leite – Agostinho Patrus Filho.

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/6/2015**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro (substituindo o deputado Fred Costa, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Wander Borges, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada e a subscreve e solicita aos membros da comissão presentes que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a debater a implantação estratégica do Distrito Industrial de Cambuí, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico da região e a localização privilegiada do município para a instalação de indústrias, e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Dirceu Marques Dias, prefeito municipal de Cambuí, que justifica sua ausência nesta reunião. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Vanessa Marques Eiras, chefe do Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura de Cambuí, representando o prefeito municipal; e Ione do Carmo Dias, vereadora da Câmara Municipal de Cambuí; o Cap. PM Oldair Aparecido de Freitas, subcomandante do 59º Batalhão da Polícia Militar, representando o comandante; e os Srs. Luiz Moneto Vicentia Junior, gerente de Serviços Comerciais da Energisa, representando o diretor-presidente; Luiz Augusto Finamos de Moraes e Olímpio Cláudio de Brito, respectivamente, presidente e vereador da Câmara Municipal de Cambuí; João Bosco de Santana, delegado fiscal da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais; Renato Mendes Wisniewski, delegado de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos:

nº 2.309/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para reformar e ampliar a delegacia do Município de Cambuí;

nº 2.310/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja realizada visita da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização ao secretário de Estado de Fazenda e ao presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais para debater a situação das indústrias situadas no Sul do Estado, considerando as medidas tributárias implementadas pelo Estado de São Paulo, que têm reduzido a competitividade da produção da região;

nº 2.311/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social pedido de providências para a oferta de cursos técnicos no Município de Cambuí e região;

nº 2.312/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Fiemg, ao Sesc e ao Senai pedido de providências para a oferta de cursos técnicos no Município de Cambuí e região;

nº 2.320/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social e à Polícia Civil pedido de providências para o aumento do efetivo da Polícia Civil da Comarca de Cambuí; a resolução das dificuldades do Município de Córrego do Bom Jesus no que se refere ao emplacamento de veículos; e a destinação de viatura para a Polícia Civil na Comarca de Cambuí;

nº 2.321/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para regulamentar a Lei nº 20.619, de 2013, que cria o Polo de Incentivo à Cultura do Morango;

nº 2.322/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a concessão de regime especial de tributação às empresas localizadas no Município de Cambuí e região;

nº 2.323/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para a instalação de Unidade de Atendimento Integrado - UAI - no Município de Cambuí;

nº 2.324/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Departamento de Estradas de Rodagem pedido de providências para a conclusão das obras de ligação rodoviária nos trechos de Cambuí e Gonçalves, de Cambuí, Córrego do Bom Jesus e Paraisópolis, e de Bueno Brandão e Senador Amaral;

nº 2.325/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para expandir o efetivo dos Municípios de Cambuí, Paraisópolis, Córrego do Bom Jesus e Senador Amaral;

nº 2.326/2015, dos deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Dirceu Ribeiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para consolidar e expandir a infraestrutura dos estabelecimentos prisionais de Extrema e Pouso Alegre.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Wander Borges, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Rosângela Reis.

**ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/6/2015**

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada, sendo ela subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o Plano Municipal de Segurança Pública e de Defesa Social do Município de Betim, bem como debater a violência no município e região metropolitana de Belo Horizonte, e apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar pareceres de redação final e proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências: ofícios da Prefeitura Municipal de Betim, encaminhando o Plano Municipal de Segurança Pública de Betim; e do Sr. Bernardo Santana de Vasconcelos, secretário de Estado de Defesa Social, agradecendo o convite para participar da audiência pública e justificando sua ausência. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Carlos Frederico Braga, juiz de direito, representando o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Carlos Frederico Rosignoli de Lima, defensor público, representando a defensora pública-geral do Estado de Minas Gerais; Cel. PM Roberto Lemos, comandante da 2ª Região de Polícia Militar, representando o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; Walter do Rosário Souza Felizberto, delegado geral de Polícia Civil, chefe do 2º Departamento de Contagem, representando o chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Gilberto Marques de Sá, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG – da Subseção de Betim, representando o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Seção Minas Gerais – OAB/MG; Carlaile de Jesus Pedrosa, prefeito de Betim; Luis Flávio Saporì, secretário de Segurança Pública de Betim, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência, na condição de coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, concede a palavra ao deputado João Leite, coautor do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência informa que o Projeto de Lei nº 1.254/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de apreciação em reunião anterior. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Cabo Júlio.

**ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/6/2015**

Às 11h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Thiago Cota, Durval Ângelo (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM) e Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Léo Portela. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, da Emenda nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.266/2015 (relator: deputado Tiago Ulisses), registrando-se o voto contrário do deputado Gustavo Corrêa. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.244/2015. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária em 22/6/2015, às 16h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda – Thiago Cota – Gustavo Corrêa – Sargento Rodrigues – Celise Laviola – Rogério Correia.

**ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES - § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/6/2015**

Às 17h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Rogério Correia, Thiago Cota, Tito Torres e Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BMM), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; os deputados Roberto Andrade e Sargento Rodrigues, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente determina a distribuição em avulso do parecer que conclui pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.659/2015 com a Emenda nº 4 e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, do qual é o relator. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião conjunta em 23/6/2015, às 10h45min., determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Rogério Correia – Tito Torres – Thiago Cota – Anselmo José Domingos.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/6/2015**

Às 16h30min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Rogério Correia, Thiago Cota, Sargento Rodrigues e Gustavo Corrêa (substituindo estes, respectivamente, os deputados Felipe Attiê e Tito Torres, ambos por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.266 e 1.254/2015 são retirados da pauta por determinação do presidente, por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 557/2015 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Vanderlei Miranda); e 999/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Rogério Correia). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda – Thiago Cota – Tito Torres – Gil Pereira.



#### **ORDENS DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/6/2015**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 451/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à diretora de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde pedido de informações sobre os motivos que levaram ao não fornecimento das vacinas antirrábicas no ano de 2014 para todos os municípios do Estado e, particularmente, para o Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 735/2015, do deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as obras mencionadas em publicidade oficial do governo, as quais estariam paralisadas, especificando, relativamente a cada uma, a fonte de recursos, o número do contrato, o nome do contratado, o objeto da obra, o local de sua realização e a ordem de paralisação com a respectiva data da publicação do ato administrativo próprio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 736/2015, do deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o déficit orçamentário mencionado em publicidade oficial veiculada no Dia do Trabalhador e sobre o aumento de despesas discricionárias, como as de publicidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 774/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações com vistas à obtenção dos seguintes dados: número de cargos de analista em educação básica ocupados por profissionais formados em psicologia; se esses profissionais prestam atendimento psicológico aos alunos da rede estadual de ensino e, caso contrário, se poderiam prestar esse atendimento; se há viabilidade de ampliar o número de cargos de analista em educação básica com formação em psicologia, para atuar em todas as escolas da rede estadual de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 776/2015, do deputado Cássio Soares, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre a reforma e a conservação da Escola Estadual João Menezes, no Município de Piumhi. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.



Votação do Requerimento nº 878/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do discurso da Sra. Marilúcia Rodrigues Maia, ex-diretora da Escola Estadual Francisco Sá, com sede no Município de Juramento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

#### **2ª Fase**

##### **(das 16h15min às 18 horas)**

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.019/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Poder Executivo que menciona e altera as Leis nºs 15.293, de 5 de agosto de 2004, 15.304, de 11 de agosto de 2004, e 15.466, de 13 de janeiro de 2005. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.885/2015, do deputado Bosco, que institui o Dia Estadual do Leite. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1/2015, do Tribunal de Justiça, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a transferir recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.864/2015, do governador do Estado, que reajusta as tabelas de vencimento básico das carreiras que indica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

### **ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 30/6/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.122, 1.140, 1.143 a 1.145, 1.159 a 1.164 e 1.166/2015, do deputado Cabo Júlio; 1.148, 1.165, 1.202 e 1.205/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.153/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.168/2015, do deputado Ivair Nogueira; e 1.170 a 1.178/2015, do deputado Thiago Cota.

Audiência pública para debater denúncias de atentado à liberdade de expressão e de prática, em tese, dos crimes de cárcere privado e de lesão corporal contra a jornalista Nayara Lopes e o cinegrafista Yan D'masoyy, da TV Candidés.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 30/6/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.128 e 1.129/2015, do deputado Tony Carlos; e 1.209, 1.212, 1.213 e 1.215/2015, do deputado Wander Borges.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 30/6/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 974/2015, do deputado Braulio Braz.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 1.141/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.147/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.181 a 1.193/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; e 1.204/2015, do deputado Anselmo José Domingos.



Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 30/6/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:  
Requerimento nº 1.152/2015, do deputado Duarte Bechir.  
Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 30/6/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 30/6/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 30/6/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Audiência pública para debater os resultados da aplicação da Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, conhecida como Lei Seca, quanto à redução do número de acidentes provocados por motoristas sob o efeito do álcool no Brasil.  
Discussão e votação de proposições da comissão.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 30 de junho de 2015, destinada, na 1ª Parte, a leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, a apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1/2015, do Tribunal de Justiça, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a transferir recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, 1.864/2015, do governador do Estado, que reajusta as tabelas de vencimento básico das carreiras que indica e dá outras providências, 1.885/2015, do deputado Bosco, que institui o Dia Estadual do Leite, e 2.019/2015, do governador do Estado, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Poder Executivo que menciona e altera as Leis nºs 15.293, de 5 de agosto de 2004, 15.304, de 11 de agosto de 2004, e 15.466, de 13 de janeiro de 2005; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 29 de junho de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, Dalmo Ribeiro Silva, Ivair Nogueira e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2015, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 220/2015, dos deputados Fred Costa e Anselmo José Domingos; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 829 a 849/2015, do deputado Douglas Melo, 877/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, 907/2015, da deputada Ione Pinheiro, 931/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 950 a 995/2015, do deputado Noraldino Júnior, e 1.067/2015, do deputado Ulysses Gomes; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Paulo Lamac, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2015, às 18h30min, no Clube Ipê Amarelo, no Bairro São Luiz, em Belo Horizonte, com a finalidade de debater e reiterar os pedidos de providências já feitos em outras oportunidades às autoridades estaduais e municipais quanto aos transtornos causados aos moradores dos bairros da Região da Pampulha, em razão dos eventos realizados no Estádio Governador Magalhães Pinto e no Estádio Jornalista Felipe Drummond, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Conjuntas das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da Comissão de Administração Pública, e os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas em 30/6/2015, às 9h30min, às 14 horas e às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.019/2015, do governador do Estado, e 2.173/2015, do governador do Estado e do Tribunal de Justiça, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 30/6/2015, às 9h45min e 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 1/2015, do Tribunal de Justiça, 1.266/2015, do governador do Estado; para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 156 e 655/2015, do deputado Fred Costa, 1.254/2015, do deputado Sargento Rodrigues, 1.864/2015, do governador do Estado; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2015, às 18h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.019/2015, do governador do Estado; de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

João Magalhães, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2015, às 18h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nº 1.266 e 1.864/2015, do governador do Estado; e de discutir e votar proposições da comissão.



Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.  
Tiago Ulisses, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/7/2015, às 17 horas, na Câmara Municipal de São João del-Rei, com a finalidade de debater denúncia de suposta incineração de medicamentos dentro do prazo de validade pela Prefeitura Municipal e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.  
Arlen Santiago, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião de audiência pública a ser realizada em 2/7/2015, às 8 horas, na Câmara Municipal de Governador Valadares, com a finalidade de debater as condições de saúde pública na região do Vale do Rio Doce e do Vale do Aço e as medidas necessárias para o seu fortalecimento e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.  
Arlen Santiago, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião de audiência pública a ser realizada em 2/7/2015, às 14 horas, na Câmara Municipal de Unai, com a finalidade de debater e ouvir propostas para melhoria da saúde na região e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.  
Arlen Santiago, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 156/2015

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

##### Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres manterem e exibirem ao consumidor relação atualizada de seus fornecedores de carne nos casos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/3/2015, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição em sua forma original.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte também opinou pela aprovação do projeto em sua forma original.

Vem agora a matéria a esta comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição em estudo determina que os estabelecimentos comerciais de venda de carnes situados no Estado ficarão obrigados a manter relação atualizada dos seus fornecedores de carne comercializada a granel ou em embalagem do próprio estabelecimento.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição, uma vez que a proposta em análise visa garantir ampla informação ao consumidor, o que, aliás, é um dos princípios basilares do Código de Defesa do Consumidor – CDC. A comissão acrescentou que estabelecimento registrado ou relacionado no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, nos termos do Decreto Estadual nº 38.691, de 10 de março de 1997, já é obrigado a apresentar ao Instituto a relação de seus fornecedores de matéria-prima de origem animal, acompanhada dos respectivos atestados sanitários dos rebanhos.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em sua análise quanto ao mérito, esclareceu que o projeto está em consonância com as necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como com a transparência e harmonia das relações de consumo, nos termos da Política Nacional das Relações de Consumo. Acrescentou que os dispositivos do projeto, somados à necessidade de transparência, requerem a atuação do Estado, garantindo ao consumidor o direito de ser informado acerca da origem do produto que adquire em estabelecimentos comerciais de venda de carne.



Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impedimento à aprovação da matéria, porquanto o projeto não gera despesas para o erário e não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, este relator entende que as medidas propostas pela proposição em tela são carregadas de relevante significado social e, por essas razões, o projeto deve prosperar nesta Casa.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 156/2015, no 1º turno, em sua forma original.  
Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Felipe Attiê – Durval Ângelo – Rogério Correia.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.254/2015**

#### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei n.º 1.254/2015 “dispõe sobre a integração dos órgãos de defesa social do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo n.º 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Segurança Pública emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma original e pela rejeição do Substitutivo n.º 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei n.º 1.254/2015 pretende dispor sobre a integração dos órgãos estaduais de defesa social. Para tanto, traça as diretrizes que a Política Estadual de Segurança Pública deverá adotar; estabelece a possibilidade de oferta de curso de formação inicial conjunta para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, cuja regulamentação caberá à Secretaria de Estado de Defesa Social; estabelece critérios técnicos para fixação dos agentes de segurança pública do Estado nos municípios; impõe o dever de apresentação de Plano Diretor de Fixação do Efetivo – PDFE –, com periodicidade de 4 anos, e aponta critérios a serem observados na elaboração do plano.

Segundo justificação do autor, a proposição foi elaborada tendo como eixo "a necessidade de serem estabelecidos elementos norteadores da política de segurança pública".

No decorrer da tramitação, o projeto em análise recebeu o Substitutivo n.º 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que eliminou possíveis questionamentos jurídicos sobre a proposta.

A Comissão de Segurança Pública, por sua vez, rejeitou o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o projeto em sua forma original. Entretanto, como a comissão manteve os vícios de inconstitucionalidade presentes na proposição original, torna-se inviável seguir tal posicionamento.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da proposição, destaca-se que as medidas nela propostas não geram despesa para o erário. Trata-se tão somente do estabelecimento de diretrizes para a Política de Segurança Pública do Estado, de forma a promover a cooperação entre as instituições estaduais de defesa social e a parceria permanente entre a população e as polícias nas ações de prevenção e combate à violência, motivo pelo qual entendemos que a matéria deve prosperar nesta Casa.

Com o intuito de aprimorar a proposição, apresentamos o Substitutivo n.º 2, que também não traz impacto financeiro para o Estado e, por conseguinte, não implica violação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei n.º 1.254/2015 na forma do Substitutivo n.º 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo n.º 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Dispõe sobre a cooperação entre órgãos da segurança pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Política Estadual de Segurança Pública obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – observância dos princípios e normas do Estado Democrático de Direito;
- II – atuação cooperativa das instituições do Sistema de Defesa Social;
- III – cooperação dos órgãos de segurança pública do Estado com os órgãos similares da União e de outras unidades da Federação, para que atuem no combate à criminalidade, em especial, nas divisas dos estados;
- IV – desenvolvimento de políticas de prevenção social da criminalidade;
- V – transparência na gestão e nas informações sobre segurança pública, observadas as disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei n.º 13.772, de 11 de dezembro de 2000;
- VI – parceria permanente entre a população e as polícias nas ações de prevenção e combate à violência e de defesa civil;
- VII – promoção de projetos sociais voltados para a prevenção e o combate à violência;
- VIII – desenvolvimento de políticas de prevenção ao pânico e combate a incêndio e de defesa civil.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

- I - articular e mobilizar os diferentes níveis de governo e fontes de recursos, de modo a potencializar a capacidade de investimentos e viabilizar recursos para a política estadual de segurança pública;
- II - fortalecer o papel do Estado na gestão da política e dos agentes de segurança pública;



III – promover a cooperação entre órgãos estaduais, municipais e parceiros privados nas ações de segurança pública no Estado;  
IV - ampliar a produtividade dos serviços de segurança pública.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Rogério Correia – Felipe Attiê – Durval Ângelo.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.864/2015

### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe “reajusta as tabelas de vencimento básico das carreiras que indica e dá outras providências”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo reajustar as tabelas de vencimento básico das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, de Assistente Executivo de Defesa Social e de Analista Executivo de Defesa Social, lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds –, bem como adequar os percentuais utilizados para calcular o Adicional de Local de Trabalho pago aos servidores lotados em estabelecimento prisional ou unidade socioeducativa que se expõem a situações de desgaste psíquico ou de risco de agressão física.

Segundo a proposição, as tabelas de vencimento básico das mencionadas carreiras serão reajustadas em 47,50% a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação da lei, estendendo-se, ainda, o reajuste aos servidores inativos que fizerem jus à paridade. Os valores resultantes do aumento não serão deduzidos do valor da Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Propõe-se, ainda, alteração dos percentuais do vencimento básico utilizados para o cálculo do Adicional de Local de Trabalho, os quais foram reduzidos à metade.

O governador do Estado afirma, por meio da Mensagem nº 33/2015, que a proposição “decorre de acordo pactuado entre o Governo e a entidade representativa dos servidores da Seds, buscando a valorização das carreiras mencionadas”. Saliencia ainda que “as medidas previstas na proposta encontram-se em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando adequação orçamentária e financeira, notadamente no que concerne à lei orçamentária anual, ao plano plurianual e à lei de diretrizes orçamentárias”.

A Comissão de Constituição e Justiça não detectou óbices de natureza jurídico-constitucional que impeçam a tramitação do projeto, afirmando que o art. 66, III, “b”, da Carta mineira, “(...) assegura ao Chefe do Executivo a iniciativa privativa para “a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias (...)”. Quanto à competência legislativa, informou que “(...) o Estado pode fazê-lo com respaldo no princípio autônomo”.

Entretanto, com o intuito de sanar incongruência entre a vigência do reajuste disposto no art. 1º e a vigência da lei, disposta no art. 4º, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, que retira a expressão de vigência do art. 1º e retroage os efeitos da lei a junho de 2015 no art. 4º.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a implementação da medida proposta implica aumento de despesas com pessoal para o erário, estando, portanto, condicionada aos limites constitucionais e legais.

Segundo o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas de pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O art. 20, II, “c”, da LRF estabelece que a despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 49% da receita corrente líquida – RCL –, limite esse apurado ao final de cada quadrimestre (art. 22 da LRF). Ademais, o parágrafo único do art. 22 estabelece um limite prudencial de 95% do limite total, ou seja 46,55%, a partir do qual certas medidas serão vedadas para evitar que o limite máximo seja atingido. Entre elas está incluída a criação de cargo, emprego ou função, bem como a concessão de aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Em cumprimento ao que determina a LRF, o governador do Estado enviou a esta Casa o Ofício nº 359/2015, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, destacando que o projeto tem adequação orçamentária e financeira, além de ser compatível com os limites de despesas determinados pela LRF.

Ainda de acordo com o referido ofício, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação da proposta será de R\$18,8 milhões (dezoito milhões o oitocentos mil reais) em 2015 e R\$15,6 milhões (quinze milhões e seiscentos mil reais) em 2016, tendo por base, para cada ano, o exercício anterior.



No que se refere ao enquadramento legal das despesas com pessoal, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, publicado no órgão oficial do Estado – o *Minas Gerais, Diário do Executivo* –, em 28 de maio de 2015, as despesas com pessoal do Poder Executivo referentes ao período de maio de 2014 a abril de 2015 corresponderam a 45,82% da RCL, atendendo aos ditames legais. Adicionando-se o impacto da proposta em tela, verifica-se um incremento de 0,04% da despesa total com pessoal do Poder Executivo com relação à RCL.

Destaque-se que a proposição em tela atende também ao disposto no art. 169, II, da Constituição Federal, que vincula a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a autorização específica na LDO, que já concede essa autorização em seu art. 14.

Ademais, o Estado deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 19.973, de 2011, que estabelece as condições para aplicação de recursos financeiros na política remuneratória. Nesse sentido, importa salientar que, conforme previsto no art. 6º da referida lei, o montante de recursos apurados para a implementação da política remuneratória deverá, de igual modo, custear as despesas com concessão de gratificações, adicionais, aumento ou reajuste de vencimentos e proventos, entre outros.

Ressaltamos que, por força do art. 169, §1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Por fim, o governador do Estado encaminhou a esta Casa a Mensagem nº 57, de 26 de junho de 2015, na qual sugere quatro modificações à matéria, entre as quais concordamos com as Propostas nºs 1 a 3. A Proposta nº 1 especifica os percentuais do Adicional de Local de Trabalho para os servidores que ocupam a carreira de Médico da Área de Defesa Social. Já a Proposta nº 2 revoga o art. 10 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, o qual veda a redução do adicional enquanto o servidor permanecer em exercício no mesmo estabelecimento prisional ou unidade socioeducativa. A Proposta nº 3 altera o art. 1º no intuito de atualizar as tabelas de vencimento básico do item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005. Por último, a Proposta nº 4 altera o art. 4º do projeto, corrigindo incongruência de vigência da lei. Cabe destacar, conforme mencionado na mensagem, que as propostas não acarretam impacto financeiro adicional ao projeto.

Em face das propostas que foram apresentadas pelo governador do Estado e visando a proceder a correções de técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1 que incorpora a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça e as Propostas de nºs 1 a 3, do governador do Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.864/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos, e pela rejeição da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Reajusta as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reajustados em 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) os valores constantes nas tabelas de vencimento básico dos cargos das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Analista Executivo de Defesa Social, lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social, a que se referem, respectivamente, os itens I.1.1, I.1.2 e I.1.3 do Anexo I da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005.

§ 1º – Em virtude do reajuste previsto no *caput* deste artigo, as tabelas de vencimento básico das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Analista Executivo de Defesa Social, constantes no item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.961, de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo desta lei.

§ 2º – O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos servidores inativos que fizerem jus à paridade, nos termos da Constituição da República.

Art. 2º – O reajuste de que trata o art. 1º não será deduzido do valor da Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, instituída pela Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

Art. 3º – Os incisos I a III do § 2º e I e II do § 3º do art. 1º da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 2º – (...)

I – 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, para os servidores em exercício nos estabelecimentos prisionais com capacidade igual ou superior a oitocentos presos;

II – 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, para os servidores em exercício nos estabelecimentos prisionais com capacidade de duzentos a setecentos e noventa e nove presos;

III – 30% (trinta por cento) do vencimento básico, para os servidores em exercício nos estabelecimentos prisionais com capacidade de até cento e noventa e nove presos.

§ 3º – (...)

I – 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, para os servidores em exercício no Centro de Internação Provisória Dom Bosco;

II – 30% (trinta por cento) do vencimento básico, para os servidores em exercício nas demais unidades socioeducativas.”

Art. 4º – O servidor que, na data de início de vigência desta lei, ocupar cargo da carreira de Médico da Área de Defesa Social e fizer jus ao Adicional de Local de Trabalho instituído pela Lei nº 11.717, de 1994, terá o referido adicional calculado da seguinte forma:



I – 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento básico, para o servidor em exercício em estabelecimento prisional com capacidade igual ou superior a oitocentos presos;

II – 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico, para o servidor em exercício:

a) em estabelecimento prisional com capacidade de duzentos a setecentos e noventa e nove presos;

b) no Centro de Internação Provisória Dom Bosco;

III – 60% (sessenta por cento) do vencimento básico, para o servidor em exercício:

a) em estabelecimento prisional com capacidade de até cento e noventa e nove presos;

b) em unidade socioeducativa, ressalvado o disposto na alínea “b” do inciso II.

Art. 5º – Fica revogado o art. 10 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente e relator – Vanderlei Miranda – Rogério Correia – Durval Ângelo – Felipe Attiê.

## ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº , de de de 2015.)

### “ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005.)

#### TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO

I.1 - TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS - E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG

I.1.1 – CARREIRA DE AUXILIAR EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4ª série do Ensino Fundamental	I	871,73	875,21	878,71	882,23	885,76	889,30	892,86	896,43	900,01	903,61
4ª série do Ensino Fundamental	II	915,31	918,97	922,65	926,34	930,04	933,76	937,50	941,25	945,01	948,79
Fundamental	III	961,08	964,92	968,78	972,66	976,55	980,45	998,16	1028,10	1058,95	1090,72
Fundamental	IV	1009,13	1013,17	1028,74	1059,61	1091,40	1124,14	1157,86	1192,60	1228,38	1265,23
Intermediário	V	1124,85	1158,58	1193,35	1229,15	1266,02	1304,00	1343,12	1383,42	1424,92	1467,67

I.1.2 - CARREIRA DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Intermediário	I	1161,56	1196,41	1232,30	1269,27	1307,35	1346,57	1386,97	1428,58	1471,43	1515,58
Intermediário	II	1417,11	1459,62	1503,41	1548,51	1594,97	1642,82	1692,10	1742,86	1795,15	1849,00
Intermediário	III	1728,87	1780,74	1834,16	1889,18	1945,86	2004,24	2064,36	2126,29	2190,08	2255,79
Superior	IV	2109,22	2172,50	2237,68	2304,81	2373,95	2445,17	2518,52	2594,08	2671,90	2752,06
Superior	V	2573,25	2650,45	2729,96	2811,86	2896,22	2983,11	3072,60	3164,78	3259,72	3357,51

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Intermediário	I	1548,76	1595,22	1643,08	1692,37	1743,14	1795,43	1849,30	1904,78	1961,92	2020,78
Intermediário	II	1889,48	1946,17	2004,55	2064,69	2126,63	2190,43	2256,14	2323,83	2393,54	2465,35
Intermediário	III	2305,17	2374,33	2445,56	2518,92	2594,49	2672,32	2752,49	2835,07	2920,12	3007,72
Superior	IV	2812,31	2896,68	2983,58	3073,08	3165,28	3260,24	3358,04	3458,78	3562,55	3669,42

Superior	V	3431,02	3533,95	3639,96	3749,16	3861,64	3977,49	4096,81	4219,72	4346,31	4476,70
----------	---	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

**I.1.3 - CARREIRA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.760,85	1.813,68	1.868,09	1.924,13	1.981,85	2.041,31	2.102,55	2.165,62	2.230,59	2.297,51
Superior	II	2.148,24	2.212,68	2.279,07	2.347,44	2.417,86	2.490,40	2.565,11	2.642,06	2.721,32	2.802,96
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	III	2.620,85	2.699,48	2.780,46	2.863,87	2.949,79	3.038,28	3.129,43	3.223,31	3.320,01	3.419,61
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	IV	3.197,44	3.293,36	3.392,16	3.493,93	3.598,74	3.706,71	3.817,91	3.932,44	4.050,42	4.171,93
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	3.900,87	4.017,90	4.138,44	4.262,59	4.390,47	4.522,18	4.657,85	4.797,58	4.941,51	5.089,75

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	3.380,84	3.482,26	3.586,73	3.694,33	3.805,16	3.919,32	4.036,89	4.158,00	4.282,74	4.411,22
Superior	II	4.124,62	4.248,36	4.375,81	4.507,08	4.642,30	4.781,56	4.925,01	5.072,76	5.224,94	5.381,69
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	III	5.032,04	5.183,00	5.338,49	5.498,64	5.663,60	5.833,51	6.008,51	6.188,77	6.374,43	6.565,67
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	IV	6.139,08	6.323,26	6.512,95	6.708,34	6.909,59	7.116,88	7.330,39	7.550,30	7.776,81	8.010,11
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	7.489,68	7.714,37	7.945,80	8.184,18	8.429,70	8.682,59	8.943,07	9.211,36	9.487,71	9.772,34"

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1/2015**
**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**
**Relatório**

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça, a proposição em epígrafe "autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a transferir recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil".

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna a matéria a esta comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Pretende-se, por meio da proposição em exame, autorizar a transferência, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, de recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil. O valor a ser repassado corresponderá a uma anuidade, estando a transferência condicionada à celebração de convênio específico e ao atendimento das normas legais que incidem sobre a matéria. Estabelece-se ainda a convalidação dos pagamentos realizados pelo TJMG ao Colégio de Presidentes no período compreendido entre os anos de 2007 e 2014.

No 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, não detectou óbices à normal tramitação do projeto e opinou por sua aprovação na forma original.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, as **transferências de recursos públicos para outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades, ou para entidades do setor privado estão condicionadas à observância** dos arts. 4º, I, "F", e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, que **regem a matéria. Esses dispositivos estabelecem** que as transferências de recurso financeiro para entidades públicas e privadas, além de atenderem às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, deverão ser autorizadas por lei específica e estarem previstas no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Pela análise do projeto, verifica-se que a transferência de recursos ao Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil está expressamente condicionada ao cumprimento dos dispositivos legais citados.



Verifica-se, também, que a proposição encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, que, em consulta formulada pelo presidente do TJMG (Processo nº 896.576), afirmou que “é possível a transferência de recursos, a título de custeio de despesas, a entidades formadas pela associação de órgãos públicos de envergadura constitucional, mediante convênio, desde que autorizada por lei específica, prevista na Lei Orçamentária Anual e em observância às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/1964, art. 4º e na Lei Complementar 101/2000, art. 4º, I, 'f' e art. 26”.

Por oportuno, vale lembrar que o TJMG, em eventual convênio a ser firmado, deverá indicar a dotação orçamentária que irá comportar os gastos, demonstrando a existência e a reserva de recursos, conforme dispõe a Súmula nº 23 do TCEMG.

Sendo assim, não há óbice ao prosseguimento, nesta Casa, do projeto sob análise.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1/2015 na forma original.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2015.

Tiago Ulisses, presidente e relator – Vanderlei Miranda - Rogério Correia - Durval Ângelo - Felipe Attiê.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 282/2015

#### Mesa da Assembleia

##### Relatório

De autoria da Comissão de Administração Pública, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, o encaminhamento de pedido de informações ao secretário de Estado de Defesa Social em que sejam nominados os servidores da secretaria que estão à disposição de sindicatos e a sua classe, conforme dispõem os incisos de I a IV do § 1º do art. 34 da Constituição do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/3/2015, compete à Mesa da Assembleia a emissão de parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Defesa Social pedido de informações em que sejam nominados os servidores da secretaria que estão à disposição de sindicatos e a sua classe, conforme dispõem os incisos de I a IV do § 1º do art. 34 da Constituição do Estado.

Infere-se do art. 2º da Constituição da República não apenas a independência funcional atribuída a cada um dos Poderes do Estado como também a interdependência entre eles, com o objetivo de instituir um sistema de freios e contrapesos, por meio do qual é estabelecido mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, com o escopo de promover o equilíbrio constitucional, tornando-os harmônicos e inter-relacionados.

Nesse diapasão, foram instituídos mecanismos de controle entre os Poderes, dos quais se destacam aqueles que atribuem ao Parlamento, desde os primórdios de sua criação, a competência para fiscalizar atos do poder público, especialmente os do Poder Executivo, sob as formas, principalmente, de autorização, aprovação, apreciação e suspensão. O art. 49 da Constituição da República e o art. 62 da Constituição Mineira tratam das competências administrativas de natureza exclusiva e privativa do Legislativo, nas esferas correspondentes, relacionadas ao exercício do controle dos atos estatais.

No exercício do poder constituinte decorrente, o Constituinte Mineiro assegurou ao Poder Legislativo mecanismos de controle dos atos do poder público, atribuindo-lhe poder fiscalizatório, especialmente em relação aos atos de competência do Poder Executivo. Destaca-se, nesse ponto, o inciso XXXI, do art. 62 da Constituição Estadual, que atribui à Assembleia Legislativa competência privativa para “fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.”

Como instrumento desse poder fiscalizatório, a Carta Política Mineira instituiu também a prestação de informações pessoalmente e o pedido escrito de informações. Com efeito, a prestação pessoal de informações, em consonância com o *caput* do art. 50 da Constituição da República, encontra-se regulada no *caput* do art. 54 da Carta Mineira, segundo o qual “a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade, no caso de ausência injustificada”. Além disso, o inciso IV do § 2º do art. 60 atribui às comissões parlamentares a competência para convocar as autoridades referidas no art. 54, ou outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições.

Por outro lado, os §§ 2º e 3º do art. 54 atribuem à Mesa da Assembleia a possibilidade de realização de pedido escrito de informações: o primeiro assegura a possibilidade de encaminhamento do pedido a secretário de Estado; o segundo prevê que a Mesa poderá encaminhar o pedido “a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.”

Assim, o pedido escrito de informações ao secretário de Estado de Defesa Social, por intermédio da Mesa da Assembleia Legislativa, respalda-se no §2º do art. 54 da Constituição Mineira.

#### Conclusão

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 282/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 317/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho do Sinttrocel, requer seja encaminhado à presidente da Copasa pedido de informações consubstanciadas no projeto, no planejamento das ações e no cronograma das atividades referentes à implantação do esgotamento sanitário e da construção da estação única de tratamento de esgoto para a região de Coronel Fabriciano e Timóteo.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/3/2015 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual compete sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O serviço público de saneamento básico é de competência dos municípios, que podem executar esse serviço diretamente ou podem delegá-lo por meio de contratos ou concessões a empresas especializadas. Em seu *site*, a Copasa informa que é de sua responsabilidade a concessão da prestação dos serviços de água e esgoto dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo. Os contratos desses serviços foram feitos individualmente pelos municípios e restritos aos respectivos territórios, pelo que pudemos apurar *a priori*.

Entretanto, o autor do requerimento solicita que a Copasa encaminhe o projeto, o planejamento das ações e o cronograma com o detalhamento das atividades referentes à implantação do esgotamento sanitário e da construção da estação única de tratamento de esgoto para a região de Coronel Fabriciano e Timóteo. Não conseguimos aferir, de plano, a existência desses estudos, mas a solicitação, tal como está redigida, é procedente e está dentro das competências da comissão que a referendou.

A iniciativa da proposição encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido escrito de informação a dirigente da administração indireta do Estado. Ainda, conforme o disposto no art. 62, inciso XXXI, também da Constituição Estadual, cabe à Assembleia Legislativa fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Por sua vez, o Regimento Interno da Assembleia, em seu art. 79, VIII, “c”, combinado com o art. 233, XII, corrobora o disposto na Carta Estadual, ao estabelecer que compete privativamente à Mesa, com posterior deliberação do Plenário, emitir parecer sobre “requerimento de informações às autoridades estaduais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa”.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 317/2015 na forma originalmente proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 372/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia Legislativa que encaminhe à diretora de Educação e Assistência Social da Polícia Militar pedido de informações sobre os alunos matriculados nos Colégios Tiradentes e o vínculo desses alunos com os militares, tendo em vista denúncias de que os colégios em questão têm matriculado alunos sem vínculos com os militares em lugar dos dependentes destes.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 7/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em análise, apresentado pela Comissão de Administração Pública em 24/3/2015, solicita à diretora de Educação e Assistência Social da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – informações sobre os alunos matriculados nos Colégios Tiradentes da Polícia Militar – CTPM – e qual o vínculo desses alunos com militares.

Segundo denúncias recebidas, os colégios em questão têm recebido matrículas de alunos sem vínculos com militares em lugar de alunos dependentes de militares. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 20.010, de 5/1/2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, a ordem de prioridade para a concessão de vagas dos CTPM é a seguinte:

- dependentes de militares da PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar;
- dependentes de servidores das carreiras administrativas e docentes da PMMG, instituídas pela Lei nº 15.301, de 10/8/2004; e
- demais candidatos que preencham os requisitos de seleção das unidades.

Como se depreende do mencionado parágrafo, é permitido que o corpo discente dessas instituições de ensino seja composto por candidatos que não sejam dependentes de militares. No entanto, os dependentes de militares têm prioridade de matrícula sobre os dependentes dos servidores das carreiras da Lei nº 15.301, de 2004; e estes sobre os demais candidatos.

Se, de fato, conforme a denúncia recebida, os dependentes de militares não estão conseguindo se matricular, seria importante averiguar se esse não atendimento se deve à falta de vagas nas unidades escolares ou à não observância das prioridades estabelecidas pela Lei nº 20.010, de 2012. Desse modo, julgamos pertinente o pedido de envio de informações para a PMMG.



Conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual, o Poder Legislativo tem a prerrogativa de solicitar pedidos de informações a órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo. No entanto, estes devem ser encaminhados aos titulares dos órgãos.

O requerimento em análise, portanto, deveria ser encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e não ao titular de uma de suas unidades administrativas. Por conseguinte, apresentamos o Substitutivo nº 1, que retifica o destinatário do pedido de informações e solicita à PMMG que averigue e informe a esta Casa se a priorização contida na Lei nº 20.010, de 2012, tem sido observada nas matrículas realizadas pelos CPTM.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 372/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas ao processo de matrícula dos alunos dos Colégios Tiradentes e se essas unidades escolares estão observando a prioridade prevista no parágrafo único do art. 6º da Lei Estadual nº 20.010, de 5/1/2012, tendo em vista denúncias de concessão de matrículas a alunos sem vínculo com militares em preterição aos dependentes destes.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

#### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 374/2015

##### Mesa da Assembleia

##### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, os deputados João Leite, João Vítor Xavier, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues e Wander Borges solicitam ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações para envio de cópia da deliberação, devidamente homologada pelo governador do Estado, que deu origem à Deliberação nº 1, de 11 de fevereiro de 2015, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças – CCGPCF.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O requerimento sob análise visa obter cópia da deliberação, devidamente homologada pelo governador do Estado, que deu origem à Deliberação nº 1, de 11 de fevereiro de 2015, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças – CCGPCF.

Publicada em 11/2/2015 no *Diário do Executivo*, a Deliberação CCGPCF nº 1/2015 estabelece “diretrizes referentes à concessão de férias-prêmio ao servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais”.

Segundo o *caput* e o §1º do art. 1º, o afastamento do servidor público para gozo de férias-prêmio fica limitado a um mês no exercício de 2015, sendo que aqueles servidores que estiverem em gozo das referidas férias quando da data de entrada em vigor da deliberação poderão permanecer afastados até a integralização do período de um mês, após o qual ficará vedado o início de novo período de afastamento.

Consta no documento citado que as medidas adotadas pelo Executivo estadual se fazem necessárias em vista da necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos e das restrições orçamentárias da administração pública estadual.

Em sua justificação, os autores alegam que a Deliberação CCGPCF nº 1/2015 cassa o direito constitucional do servidor público de gozar três meses de férias-prêmio após cinco anos de exercício.

Presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, segundo o art. 2º do Decreto nº 43.227, de 24 de março de 2003, tem como competência:

“Art. 2º- (...)

I – Assessorar o Governador do Estado no estabelecimento das diretrizes de administração de pessoal, orientando, controlando, acompanhando e avaliando a sua implantação, bem como recomendando medidas de correção ou ajustamento;

II – definir os critérios e as prioridades para implantação dos Quadros de Pessoal;

III – orientar, controlar, acompanhar e avaliar os resultados da aplicação dos critérios e a observância das prioridades de que trata o inciso anterior, bem como exercitar os mesmos procedimentos relativamente aos Quadros já existentes;

IV – harmonizar os critérios técnicos e a elaboração dos planos de classificação de cargos e funções e de remuneração;

V – aprovar e submeter à consideração do Governador do Estado, para, se for o caso, posterior envio à Assembleia Legislativa, de projeto de lei de planos de carreira e respectiva remuneração;

VI – estabelecer a política geral de treinamento de pessoal e zelar pela sua observância;

VII – acompanhar a evolução dos gastos com pessoal;

VIII – definir a política de remuneração, compatibilizando-a com os recursos financeiros disponíveis”.

Por sua vez, o § 1º do referido artigo estabelece que as decisões da CCGPCF devem ser: a) tomadas por maioria de votos; b) editadas por meio de deliberação; c) assinadas por seu presidente; e d) homologadas pelo governador do Estado.

A pretensão de se obter informação acerca do cumprimento de requisitos necessários para a validade de ato administrativo, como no requerimento em análise, encontra amparo no art. 74, § 1º, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que a



fiscalização exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, abrange a “legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador da receita ou determinante de despesa e do que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação”.

Além disso, de acordo com o art. 62, XXXI, da referida norma, é competência do Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e de sua administração indireta. Dessa forma, a pretensão de se obter as informações solicitadas tem amparo constitucional.

No que tange à iniciativa, o requerimento está respaldado pelo art. 54, § 2º, da Carta Estadual, que confere à Assembleia Legislativa a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa, pedido de informação a secretário de Estado, cuja recusa ou não atendimento no prazo de 30 dias ou prestação de informação falsa importam em infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Vale ressaltar que não foi possível obter as informações solicitadas através dos armazéns de dados a que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem acesso, ou mesmo em *sites* oficiais do governo, o que justifica o encaminhamento do pedido à Seplag.

Pelas razões abordadas, entendemos ser pertinente o requerimento em análise.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 374/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 419/2015**

#### **Mesa da Assembleia Relatório**

De autoria da Comissão de Minas e Energia, a pedido do deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe solicita à Presidência da Assembleia Legislativa, nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre quantos e quais são os poços artesanais situados no Norte de Minas que estão inoperantes por falta de ligação de energia elétrica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da proposição, solicita-se o encaminhamento de pedido de informações ao presidente da Cemig acerca da relação de poços artesanais localizados na região Norte do Estado que não estão operando por ausência de ligação de energia elétrica.

A ligação de energia elétrica para poços artesanais depende da solicitação das prefeituras ou de associações comunitárias. Os poços devem estar instalados em pontos centrais de uma comunidade, providos de bombas responsáveis por puxar a água e distribuí-la para uma caixa d’água única que a direciona, por gravidade, às moradias.

A Cemig possui concessão para distribuição de energia elétrica a 774 dos 853 municípios mineiros, o que corresponde a, aproximadamente, 11 milhões de consumidores. Em publicação da empresa datada de 2011, consta o compromisso da Cemig, via programa Luz para Todos, de garantia de ligação de energia elétrica para o funcionamento de poços artesanais comunitários, principalmente em localidades rurais do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha que sofrem com a seca.

O Programa Luz para Todos é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobras e executado pelas concessionárias de energia elétrica. No Estado, a principal executora é a Cemig, por meio do programa estadual Universalização do Acesso à Energia Elétrica no Campo. De acordo com dados fornecidos pela própria companhia, desde a implantação do programa Luz para Todos, em 2003, até o ano de 2011 foram investidos R\$10 milhões para a eletrificação de 983 poços em Minas Gerais.

Dado o envolvimento da Cemig com a eletrificação de poços artesanais no Estado e o exercício da competência fiscalizatória desta Casa, consideramos pertinente a solicitação da Comissão de Minas e Energia. No que se refere à legalidade do pleito, de acordo com o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, compete à Mesa da Assembleia encaminhar pedido de informações a dirigente de entidade da administração indireta, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 419/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 427/2015**

#### **Mesa da Assembleia Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o total de apreensões de drogas nos últimos três anos no Estado, especificando-se os tipos e quantidades de entorpecentes apreendidos em cada ano, bem como a quantidade de armas de fogo e explosivos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Comissão de Segurança Pública solicita ao presidente da Assembleia, por meio do Requerimento nº 427/2015, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o total de apreensões de drogas nos últimos três anos no Estado,



especificando-se os tipos e quantidades de entorpecentes apreendidos em cada ano, bem como a quantidade de armas de fogo e explosivos.

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, segundo o qual é franqueado à Mesa da Assembleia encaminhar pedido de informação ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

O pedido em tela se reveste de especial importância diante dos graves problemas de violência e criminalidade enfrentados pelo Estado, que impõem desafio de grande monta à gestão das políticas públicas de segurança, sobretudo as ações de segurança preventiva e de controle e fiscalização das divisas estaduais, por onde entram explosivos, armas de fogo, veículos roubados, drogas e outros materiais ilícitos.

Nesse contexto, destacam-se as operações denominadas Divisas Seguras, que, sob coordenação da Secretaria de Estado de Defesa Social, contam com o apoio de estados limítrofes a Minas Gerais. Trata-se de um conjunto de ações integradas entre a Seds, as Polícias Militar e Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, as Receitas Estadual e Federal, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal.

A necessidade de fiscalização das fronteiras nacionais e das divisas estaduais é tema recorrente na ALMG, no qual a Comissão de Segurança Pública vem insistindo há vários anos. Portanto, é pertinente que as informações resultantes do balanço das apreensões de armas de fogo, drogas e explosivos em todas as ações das forças de segurança do Estado nos últimos três anos sejam enviadas, detalhadamente, a esta Casa.

Todavia, em respeito à boa técnica legislativa, faz-se necessário aprimorar a redação do texto do requerimento, com o intuito de imprimir maior clareza ao contexto do pedido de informação, o que fazemos por meio da apresentação de substitutivo.

#### Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 427/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer, nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informação sobre o total das apreensões de drogas, armas de fogo e explosivos nos últimos três anos no Estado, detalhando-se o tipo e a quantidade dos itens apreendidos em cada ano nesse período.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 445/2015

#### Mesa da Assembleia Relatório

Por meio da proposição em tela, o deputado Noraldino Júnior requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o programa Fica Vivo, em especial quanto ao pagamento dos oficineiros, e a atual visão do governo do Estado sobre o programa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O deputado Noraldino Júnior solicita ao presidente da Assembleia, por meio do Requerimento nº 445/2015, seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o programa Fica Vivo, especialmente quanto ao pagamento dos oficineiros, e a atual visão do governo do Estado em relação ao programa.

No que diz respeito à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, segundo o qual é franqueado à Mesa da Assembleia encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

O Fica Vivo é um programa estadual que tem por objetivo controlar e prevenir a ocorrência de homicídios dolosos em áreas com altos índices de criminalidade violenta. Executado por meio dos centros de prevenção à criminalidade – CPCs –, o programa oferece oficinas de esporte, arte e cultura a jovens de 12 a 24 anos em situação de risco social. Nas áreas onde foi implantado, a redução média de homicídios de jovens é de até 50%. (Disponível em: <<http://www.seds.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/programas-e-acoas>>. Consulta em: 8 mai 2015).

Articuladas com os aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos das áreas atendidas pelo programa, as oficinas são estratégias de aproximação e atendimento aos jovens. Os responsáveis pelas oficinas, chamados de oficineiros, são remunerados e, preferencialmente, moradores das regiões em que o Fica Vivo desenvolve suas atividades. O atendimento realizado pelos oficineiros diferencia-se do realizado pelos técnicos, tendo em vista estar mediado por um ofício e por um saber que são próprios.

Diante da relevância do programa como política de prevenção à criminalidade, reconhecemos a importância do pedido de informações sobre o pagamento dos oficineiros, que têm uma atuação essencial para o bom resultado do Fica Vivo, e sobre a atual visão do governo do Estado em relação ao programa.

#### Conclusão

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 445/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.  
Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 457/2015**

#### **Mesa da Assembleia Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o andamento do processo de doação de imóvel localizado no Município de Santa Luzia, tendo em vista o interesse em que seja implantada nova unidade do Colégio Tiradentes nessa localidade, onde residem inúmeros policiais militares.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 18/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Comissão de Segurança Pública solicita ao presidente da Assembleia, por meio do Requerimento nº 457/2015, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o processo de doação de imóvel que se destinará à implantação de uma unidade do Colégio Tiradentes no Município de Santa Luzia.

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, segundo o qual é franqueado à Mesa da Assembleia encaminhar pedido de informação ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

O Colégio Tiradentes, criado em 1949, conta aproximadamente 20 mil alunos, integra o sistema de ensino fundamental e médio mantido pela Polícia Militar e possui 15 unidades em todo o Estado, que oferecem vagas, preferencialmente, a filhos e netos de policiais militares.

Portanto, as informações sobre o processo de doação de imóvel para a instalação de uma unidade do Colégio Tiradentes no Município de Santa Luzia é de interesse da Comissão de Segurança, considerando-se que nesse município, localizado no vetor norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte, residem inúmeros policiais militares, cujos filhos e netos terão oportunidade de usufruir de ensino de qualidade.

#### **Conclusão**

Tendo em vista o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 457/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 459/2015**

#### **Mesa da Assembleia Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Defesa Social e ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre as razões da não aplicação da Lei Complementar Federal nº 144, de 2014.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 18/4/2015 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Inicialmente é impositivo esclarecer que o requerimento sob análise busca obter informações de autoridades estaduais acerca das razões de o Estado de Minas Gerais se omitir em reconhecer o direito das policiais civis estaduais à aposentadoria especial, e, assim, negar vigência à norma insculpida no art. 1º, II, “b”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/5/2014.

Firmada essa premissa, é de ressaltar que a apresentação do requerimento guarda íntima relação com as atribuições de fiscalização da atuação de órgãos do Estado, que é atividade inerente às funções da Assembleia Legislativa e está prevista no art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual. Com efeito, a omissão administrativa na apreciação de pedido de aposentadoria especial formalizado por servidoras públicas estaduais que têm direito ao referido benefício, caso efetivamente tenha ocorrido, vulnera o princípio da moralidade administrativa, na medida em que nega, injustificadamente, o direito público subjetivo de servidora pública estadual à obtenção de resposta oficial sobre o seu pleito.

Além disso, a referida omissão também pode configurar ofensa ao respeito devido pelo Poder Executivo aos efeitos vinculantes de decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF – em ação direta de inconstitucionalidade: No julgamento da ADI nº 3.817/DF, o STF reconheceu que a Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, foi recepcionada pela Constituição de 1988, e conferiu aos policiais civis o direito à aposentadoria especial, desde que observadas as condições nela previstas (STF, Pleno, ADI nº 3817/DF, Rel. Min. Carmén Lúcia, DJe em 2/4/2009). Na medida em que a omissão noticiada redundou no indeferimento desmotivado dos pedidos de aposentadoria especial formulados por policiais civis estaduais, aperfeiçoar-se-ia, em tese, o desrespeito à decisão judicial que vincula o Poder Executivo estadual.

Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este Parlamento, de atos ou omissões de órgão do Poder Executivo.

Porém, é necessário destacar que ao governador do Estado, um dos destinatários do pedido de informações, não se aplicam as sanções previstas no art. 54 da Constituição do Estado.

Finalmente, é de assinalar que a redação original do requerimento esclarece pouco sobre as informações efetivamente pretendidas. Assim, de forma a aprimorar a proposição, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 459/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Defesa Social e ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre as razões da omissão do Estado de Minas Gerais em reconhecer o direito das policiais civis estaduais à aposentadoria especial prevista no art. 1º, II, “b”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 493/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em tela, o deputado Noraldino Júnior requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as providências tomadas com relação à estrutura física das Escolas Estaduais Ana Salles e Delfim Moreira, no Município de Juiz de Fora, especificando as ações que foram e serão realizadas, os prazos de suas concretizações e os quantitativos dos custos financeiros.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 24/4/2015, foi a proposição encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Com a proposição em tela, busca-se obter informações detalhadas acerca da recuperação física das Escolas Estaduais Ana Salles e Delfim Moreira, localizadas no Município de Juiz de Fora. O requerimento é fruto de visita a essas escolas estaduais, realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em 5/3/2015, a pedido do autor, que esteve presente no evento.

Conforme puderam constatar os membros da aludida comissão, ambos estabelecimentos de ensino se encontram em situação lastimável de depreciação. É urgentemente necessário construir novas instalações para atender de forma digna e segura os alunos da Escola Estadual Ana Salles. Para a Escola Estadual Delfim Moreira, por sua vez, é fundamental a restauração do Palacete Santa Mafalda, onde sempre foram realizadas as atividades escolares.

Diante das condições de ambos os estabelecimentos, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia apresentou o Requerimento nº 362/2015 à Secretaria de Estado de Educação, em que solicita providências para construção urgente de novas instalações para a Escola Estadual Ana Salles, e o Requerimento nº 349/2015, em que solicita informações à secretária de Educação e ao secretário de Transporte e Obras Públicas sobre o processo de restauração do palacete. O primeiro requerimento já foi encaminhado ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, por meio do Ofício 454/2015/SGM; e o segundo requerimento, com parecer favorável da Mesa da Assembleia, aguarda votação no Plenário.

No Requerimento nº 349/2015 já foram solicitadas, portanto, informações acerca da restauração do Palacete Santa Mafalda. Parece-nos, pois, que parte da proposição em análise estará atendida com a aprovação daquele requerimento e não se justificaria enviar solicitações idênticas em dois requerimentos.

Mas é plenamente pertinente requerer informações sobre o cronograma das obras a serem realizadas na Escola Estadual Ana Salles. Dessa forma, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1 à proposição em análise.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 493/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer à V.Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre as providências tomadas com relação à estrutura física da Escola Estadual Ana Salles, no Município de Juiz de Fora, especificando as ações que foram e serão realizadas, os prazos de suas concretizações e os quantitativos dos custos financeiros.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 510/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, o deputado Noraldino Júnior requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício ao secretário de Estado de Saúde solicitando informações sobre o motivo de os ostomizados e urostomizados de



Juiz de Fora terem um fornecimento precário das bolsas de ostomia por parte da empresa Saudelog Minas, bem como sobre os pagamentos à referida empresa, sua situação fiscal e a distribuição de insumos.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 25/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, inciso VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em tela visa a solicitar informações à secretária de Estado de Saúde sobre a ineficiência no serviço de entrega de bolsas coletoras de fezes e urina, no Município de Juiz de Fora, que foi terceirizado para a empresa Saudelog, desde que venceu a licitação para armazenamento e distribuição dos citados insumos em 2013. Por meio da proposição o autor requer ainda esclarecimentos sobre os pagamentos realizados à empresa, sua situação fiscal e a distribuição de produtos.

Quando há deficiência no sistema digestivo ou urinário de um paciente, pode-se realizar um procedimento clínico denominado ostomia para a abertura de um orifício (ostoma) na parede abdominal que possibilite a saída de fezes ou urina. Como a excreção pelo ostoma não pode ser controlada voluntariamente, os pacientes devem usar bolsas para a coleta do material excretado. A reserva de bolsas é, portanto, fundamental para a eficiência do procedimento.

Diante da inegável necessidade do equipamento para garantir aos pacientes ostomizados bem-estar, segurança e conforto, consideramos oportunas as informações solicitadas no requerimento em análise.

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, por meio de sua Mesa, a secretário de Estado. Segundo o mesmo dispositivo, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Fundamentados no mérito do pleito apresentado, na constitucionalidade da iniciativa e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, somos favoráveis à aprovação da proposição em comento.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 510/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 515/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão de conclusão das obras do Hospital Regional João Penido de Juiz de Fora e sobre a manutenção do atendimento ambulatorial do referido hospital.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/4/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento em análise visa a obter informações sobre a previsão de conclusão das obras do Hospital Regional João Penido de Juiz de Fora; sobre a possibilidade de prestação do atendimento ambulatorial do referido hospital em outro local durante a execução das obras; e sobre a previsão de reabertura do atendimento ambulatorial no próprio hospital.

O Hospital Regional João Penido de Juiz de Fora, componente do Complexo de Hospitais Gerais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – desde 1º/6/1978, atende a população de Juiz de Fora e da região da Zona da Mata e é referência no cuidado de doenças infectocontagiosas, principalmente aids e tuberculose. Também é referência em reabilitação, pois abriga o Centro de Medicina Física e Reabilitação. Presta ainda assistência nas clínicas cirúrgica, médica, cardiológica, pediátrica, ginecológica, psiquiátrica, oftalmológica, pneumológica, urológica e otorrinolaringologia. Atualmente o hospital conta com leitos de unidade de terapia intensiva – UTI – adulto e neonatal.

Em obras desde abril de 2014 para reforma, o hospital não tem atendido à demanda da região por serviços ambulatorial e emergencial, o que tem causado transtornos à população do Município de Juiz de Fora e da região da Zona da Mata.

Em audiência pública realizada pela Comissão de Saúde no Município de Juiz de Fora em 16/4/2015 para debater as dificuldades e demandas dos hospitais da Zona da Mata, o secretário municipal de saúde de Juiz de Fora pediu à comissão que solicitasse ao governo do Estado providências para que o Hospital Regional João Penido possa retomar as suas atividades. Segundo o secretário, atualmente são mantidos 30 funcionários no hospital, apenas para cuidar dos equipamentos.

De fato, notícias sobre o atraso das obras do hospital vêm sendo publicadas no site [www.globo.com](http://www.globo.com), nos jornais *Tribuna de Minas* e *Hoje em Dia*, entre outros veículos.

Entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para o acompanhamento das obras do Hospital João Penido e pertinentes para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 515/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 538/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a situação das obras de pavimentação da Rodovia MG-760 no entrocamento da BR-262 – Cava Grande, no contorno de Timóteo.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 1º/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Por meio do Requerimento nº 538/2015, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja enviado ao diretor-geral do DER-MG pedido informações sobre a situação das obras de pavimentação da Rodovia MG-760 no entrocamento da BR-262 – Cava Grande, no contorno de Timóteo.

Há muito, a população local demanda a pavimentação do trecho, que possui 56,8 quilômetros. Ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado paralisou as obras desde o final de 2013.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal. Na Constituição da República, o inciso X do art. 49 estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Na Constituição do Estado, os arts. 73 e 74 atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, e o § 3º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 538/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 539/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca do cronograma para o início da execução das obras de melhoramento e pavimentação no trecho da Rodovia MG-129 entre São Gonçalo do Rio Abaixo e Santa Bárbara, ou sobre o andamento das obras, caso já iniciadas.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 1º/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Por meio do Requerimento nº 539/2015, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja enviado ao diretor-geral do DER-MG pedido de informações sobre o cronograma para o início da execução das obras de melhoramento e pavimentação no trecho da Rodovia MG-129, no entrocamento da BR-381 entre São Gonçalo do Rio Abaixo e Santa Bárbara, ou sobre o andamento das obras, caso já iniciadas.

As obras no trecho, que possui 20,84 quilômetros de extensão, já foram licitadas e sua conclusão trará benefícios para os municípios da região, além de servir como uma via alternativa à Rodovia BR-381.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal. Na Constituição da República, o inciso X do art. 49 estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Na Constituição do Estado, os arts. 73 e 74 atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, e o § 3º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informações a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 539/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 577/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, por meio da proposição em foco, requer à Presidência da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas em cópias dos relatórios de acompanhamento do 9º Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, pactuados pelo governo de Minas Gerais com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud – no ano de 2012, particularmente com relação à meta de redução da taxa de crimes contra a mulher.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 1º/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em análise, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização de 12/3/2015, que teve por finalidade debater a violência contra a mulher no Estado, requer à Presidência da Assembleia seja encaminhado, ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pedido de informações consubstanciadas em cópias dos relatórios de acompanhamento do 9º Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, pactuados pelo governo de Minas Gerais com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud – no ano de 2012, com relação à meta de redução da taxa de crimes contra a mulher.

Consoante com a função fiscalizadora e de controle do Parlamento, a Constituição do Estado determinou, em seu art. 54, § 3º, que “a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informações a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais (...)”. De acordo com o mesmo princípio, o art. 100, incisos IX e XVI, do Regimento Interno, atribui às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, a competência de “encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais”, e “exercer a fiscalização e o controle dos atos da administração pública”.

Na audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização em que se originou a proposição, foi enfatizado, pelo presidente da Comissão, que o índice de morte de mulheres vítimas de violência em Minas Gerais, entre 2009 e 2011, foi maior que a média nacional, tendo sido o maior índice na região sudeste, entre outras estatísticas alarmantes sobre a violência contra as mulheres relatadas pelos convidados. Foi também relatada, na reunião, a repactuação de metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, realizada pelo governo estadual e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud –, no ano de 2012, que incluiu como meta a redução da taxa de crimes contra a mulher.

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, também conhecidos como ODM, resultaram de um pacto firmado no ano de 2000, entre 191 países, perante a Organização das Nações Unidas – ONU –, visando ao desenvolvimento humano. Na ocasião, cada país redigiu sua carta de intenções, comprometendo-se a atingir oito objetivos até 2015. Para cada objetivo, foram definidas algumas metas relacionadas a diversos indicadores sociais de saúde, meio ambiente e educação, tendo como base os níveis mensurados em 1990.

Tendo em vista que a época estabelecida para o alcance dos ODM foi marcada para o período compreendido entre os anos de 2000 e 2015, iniciou-se, em 2012, um debate sobre a "Agenda Pós-2015", em que se discutiu a criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – e a avaliação do alcance dos ODM, estando previsto, para setembro de 2015, um grande encontro internacional que celebrará o fim do regime dos ODM e o início da nova agenda de desenvolvimento global.

O Estado de Minas Gerais conseguiu cumprir a quase totalidade das metas antes de 2015 e, em 2012, o governo estadual convidou o Pnud para repactuar as metas, estabelecendo maiores patamares para o desenvolvimento humano no Estado. Além de repactuar as metas dos oito objetivos já estabelecidos, foi proposto o nono objetivo, relacionado à segurança pública, que é "mais segurança e tranquilidade para todos", cujas metas são:

- redução da taxa de mortalidade;
- redução da taxa de mortalidade por acidentes de trânsito;
- redução da taxa de crimes contra a mulher.

No que diz respeito à meta de redução da taxa de crimes contra a mulher, o documento divulgado pelo governo de Minas denominado "Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODMs – Repactuação" não explicita qual é o índice a ser atingido nem com qual índice será comparado. Dessa forma, torna-se mais difícil para a Assembleia e para os cidadãos mineiros, de um modo geral, acompanhar e mensurar o seu alcance. Por esse motivo, a demanda da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, além de pertinente, é mesmo necessária.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 577/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 600/2015****Mesa da Assembleia  
Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, o deputado Noraldino Júnior solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão da conclusão das obras do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Juiz de Fora e sobre o orçamento necessário à sua conclusão.



Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/5/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em análise visa a obter informações sobre as etapas para conclusão das obras do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Juiz de Fora, sobre o orçamento necessário para cada etapa e sobre a participação federal e estadual no custeio da obra.

Em 5/10/2009, o secretário de Estado de Saúde e o prefeito municipal de Juiz de Fora assinaram termo de compromisso para a construção do mencionado hospital, que previa o início das obras em até 6 meses.

O novo hospital atenderia moradores de 94 municípios, com uma estrutura de 240 leitos, 40 unidades de terapia intensiva, 9 salas de cirurgia, 10 leitos semi-intensivos. Haveria também um pronto-atendimento, com 7 consultórios, 16 leitos para observação e 176 leitos de enfermagem. Na parte assistencial, a unidade hospitalar prestaria serviços em traumatologia, urgência e emergência, clínica e cirúrgica; exames por imagens e gráficos; cirurgias; esterilização de material; internação intensiva e semi-intensiva; internação geral (AVC, clínica médica e cirúrgica).

Em 2012, 60% das obras do hospital haviam sido concluídas, segundo notícia divulgada no *site* da Secretaria de Estado de Saúde em 15/12/2012 (disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/3804-ses-investe-637-milhoes-para-construcao-do-hospital-regional-e-inaugura-nova-ubs-em-juiz-de-fora-sesmg>>; acesso em: 12 mai. 2015). Na mesma notícia, a secretaria informou a assinatura de novo convênio com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora para o repasse de R\$63,7 milhões, que seriam destinados à continuidade das obras de construção do hospital regional, com previsão de conclusão no prazo de oito a dez meses.

Entretanto, as obras ainda não foram concluídas. De fato, notícias sobre o atraso vêm sendo publicadas no *site* [www.globo.com](http://www.globo.com), nos jornais *Tribuna de Minas* e *Hoje em dia*, entre outros veículos.

Notícia divulgada em 12/3/2015, no jornal *Tribuna de Minas* (disponível em: <<http://www.tribunademinas.com.br/obras-do-hospital-regional-em-ritmo-lento/>>; acesso em: 12 mai. 2015), informou que a Secretaria de Estado de Saúde atribuiu a interrupção do repasse de verbas destinadas à obra ao fato de o orçamento do Estado para 2015 não ter sido aprovado até aquela data.

Diante do impasse, entendemos que as informações solicitadas no requerimento em análise são fundamentais para o acompanhamento das obras do hospital e pertinentes para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

No que concerne à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 600/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 22 de junho de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/6/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Gilberto Abramo

exonerando Débora Fernandes Costa Barbosa do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Paulo Lamac

exonerando Maria Teresa Cândida Andrade Soares do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 4 horas;

exonerando Rafaella Cristian Barbosa Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Rafaella Cristian Barbosa Santos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Professor Neivaldo

exonerando Neemias Souza Rodrigues do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Lucas Andrade Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/06/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.154, de 30/12/1994, 5.179, de 23/12/1997, 5.203, de 19/3/2002, e das Deliberações da Mesa nºs 2.384, de 19/12/2006, 1.509, de 7/1/1998, 1.576, de 15/12/1998, 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Juliana Librelon Dias de Castro do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;

nomeando Antônio Marmo Chaves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Juliana Librelon Dias de Castro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Silviane Lopes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

tornando sem efeito o ato publicado no *Diário do Legislativo*, edição de 20/6/2015, que nomeou Josiane Carvalho Rocha do cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas com lotação no Gabinete da Liderança da Minoria;



exonerando Nayara Rocha Perdigão do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;  
nomeando Amilton das Neves Rosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;  
nomeando Nayara Rocha Perdigão para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Wilson Roberto Batista, matrícula 18850-6, nos dias 14, 21 e 28/5/2015.

Palácio da Inconfidência, 15 de junho de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde à deputada Geisa Gomes Pereira Teixeira, matrícula 22848-6, no período de 8 a 12/6/2015.

Palácio da Inconfidência, 18 de junho de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Marcio José Machado Oliveira, matrícula, 22512-6, no dia 11/6/2015.

Palácio da Inconfidência, 29 de junho de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 69/2015**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Akai Locadora de Caçambas Ltda. Objeto: serviços de coleta, transporte e descarte de entulho por meio de caçambas estacionárias. Objeto do aditamento: 1ª prorrogação. Vigência: 12 meses a partir de 13/9/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 70/2015**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Servidores Aposentados da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Aplemg. Objeto: concessão de uso de lojas do prédio do Edifício Tiradentes. Objeto do aditamento: alteração do valor relativo à contraprestação prevista na cláusula terceira. Vigência: a partir de 1º/4/2015.



#### **ERRATA**

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 148/2015**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/5/2015, na pág. 20, na Emenda nº 5, onde se lê:

“Dê-se ao art. 7º renumerado pela Emenda nº 4 a seguinte redação:

“Art. 7º –”, leia-se:

“Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... –”.